



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
 Publicado através diário oficial
folha do noroeste em
16.03.98
Boas
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 172/1998

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de fevereiro de 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 3º, seu parágrafo único, e 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.1996,

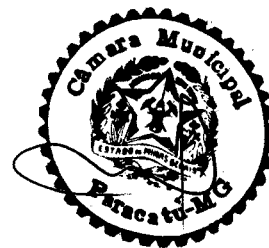
RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,85 (oitenta e cinco centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de fevereiro de 1998, com base no INPC de janeiro de 1998, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1998.

[Signature]
VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

[Signature]
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 11.03.99
 Servidor

PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)
 Período 18/02/98 a 28/02/98
 Através de quadros de avisos da Câmara e Prefeitura municipal
Boas
 SERVIDOR RESPONSÁVEL